



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 79/2025

Peabiru, 13 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 79/2025, que efetua inclusões na LDO 2026 do Poder Executivo Municipal.

O Projeto em questão, tem por objetivo incluir atividades e projetos garantindo a compatibilidade das peças de planejamento no orçamento do Município de Peabiru para o exercício financeiro de 2026.

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,

Respeitosamente,

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPEZ

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PROJETO DE LEI N° 79/2025

Efetua inclusões na LDO/2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam incluídos os Projetos e Atividades na Lei Municipal nº 1749/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2026 do Município de Peabiru, conforme abaixo discriminado contendo os seguintes valores a serem incluídos na LDO do Poder Executivo Municipal de Peabiru para o exercício de 2026:

Detalhamento Orçamentário por Projeto ou Atividade	Valor R\$
01.001.01.031.0002.1.001 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	400.000,00
05.005.26.782.0012.2.161 Projeto Urbano de Arborização	20.000,00
05.005.26.782.0012.2.162. Programa Municipal de Fomento as Calçadas Ecológicas	20.000,00
05.006.15.451.0008.1.116 Construção de Ciclovia e Pista de Caminhada	2.375.000,00
12.001.26.782.0012.2.159.Projeto de Educação no Trânsito – Transitolândia	20.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 13 de novembro de 2025.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL